



São Paulo, 14 de março de 2022.

CODAGE/CIRC/004/2022

Senhor(a) Dirigente

Informamos que foram realizadas negociações da Universidade com os representantes dos servidores técnico administrativos, tendo sido acordada a alteração do prazo de 30/03/2022 para 31/05/2022 para compensação dos saldos de horas em débito ou crédito referentes ao período de 2019-2021.

O Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos ou Área de Pessoal de sua Unidade/Órgão está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. No caso dos CSCRHs, entrar em contato por intermédio da plataforma http://drh.atendimento.usp.br e, no caso da área de pessoal local, pelo e-mail correspondente.

Contando com a sua sempre pronta colaboração para divulgar este Ofício aos servidores e chefias de sua Unidade/Órgão, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura Coordenado de Administração Geral